



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1403, de 25 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **SAYNARA BENEDITO DE SOUZA E SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Coordenadora, desempenhando suas atribuições na Unidade Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1404, de 25 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **MARIA GLENIA DA COSTA BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, desempenhando suas atribuições junto ao Projeto Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1405, de 25 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **SAYNARA BENEDITO DE SOUZA E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1407, de 26 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **KÁTIA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora de Escola, Porte IV, desempenhando suas atribuições na Escola Municipal Deputado Erivan França, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº.1408, de 26 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, alterada pela Nº 1.752, de 30 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 168/2019, de 24 de dezembro de 2019, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Mário Ruy Maia de Freitas**, a Gratificação de Saúde da Família - GSF, lotado na Unidade Básica de Passagem de Areia II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a vinte e seis de março de dois mil e vinte e um.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/1

Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.517.570,10	25.993.980,08	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.517.570,10	25.993.980,08	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	21.592.126,23	21.592.126,23	0,00	0,00
Internos	21.592.126,23	21.592.126,23	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.925.443,87	6.925.443,87	0,00	0,00
De Tributos	4.451.876,89	4.451.876,89	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	139.746,04	139.746,04	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.333.820,94	2.333.820,94	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-2.523.590,02	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	53.204.311,88	127.001.798,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	53.204.311,88	127.001.798,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	83.271.877,37	147.823.187,42	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	30.067.565,49	20.821.389,35	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-24.686.741,78	-101.007.817,99	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	533.278.867,02	545.080.819,89	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,34	4,76	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-4,62	-18,53	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	654.096.983,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	588.687.285,48	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/1

Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/1

Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.517.570,10	27.702.513,75	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.517.570,10	31.701.837,95	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	21.592.126,23	21.592.126,23	0,00	0,00
Internos	21.592.126,23	21.592.126,23	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.925.443,87	12.633.301,74	0,00	0,00
De Tributos	4.451.876,89	-2.257.023,83	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	139.746,04	12.522.107,20	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.333.820,94	2.368.218,37	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-2.523.590,02	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-3.999.324,20	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	53.204.311,88	127.001.798,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	53.204.311,88	127.001.798,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	83.271.877,37	147.823.187,42	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	30.067.565,49	20.821.389,35	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-24.686.741,78	-99.299.284,32	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	533.278.867,02	560.551.662,47	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,34	4,94	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-4,62	-17,71	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	672.661.994,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	605.395.795,46	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO

|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/1

Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	12 meses (a)	não processados
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	-----------------	-----------------

Usuário

Usuário

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO

I


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/1

Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	560.551.662,47	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	123.321.365,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 - Pág.: 1/1

Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021

RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	8.485.500,00			0,00	8.485.500,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.582.500,00	0,00	0,00	0,00	6.582.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.582.500,00	0,00	0,00	0,00	6.582.500,00

Usuário

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/1

Período de Referência: JAN a ABR/2021

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	560.551.662,47	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	250.445.103,80	44,68
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	302.697.897,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	287.563.002,85	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-101.007.817,99	-18,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	672.661.994,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	123.321.365,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	89.688.266,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	39.238.616,37	7,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 1/1

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	483.943.200,00	483.943.200,00	87.801.402,93	18,14	202.887.168,28	41,92	281.056.031,72

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.696.734,00	108.696.734,00	23.597.367,93	21,71	70.885.780,32	65,21	37.810.953,68
Impostos	102.086.734,00	102.086.734,00	21.486.466,76	21,05	63.968.685,59	62,66	38.118.048,41
Taxas	6.610.000,00	6.610.000,00	2.110.901,17	31,93	6.917.094,73	104,65	-307.094,73
Contribuições	18.570.000,00	18.570.000,00	1.772.007,94	9,54	5.110.983,78	27,52	13.459.016,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	18.570.000,00	18.570.000,00	1.772.007,94	9,54	5.110.983,78	27,52	13.459.016,22
Receita Patrimonial	340.000,00	340.000,00	97.023,45	28,54	120.355,52	35,40	219.644,48
Valores Mobiliários	340.000,00	340.000,00	97.023,45	28,54	120.355,52	35,40	219.644,48
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	351.118.466,00	351.118.466,00	60.676.357,01	17,28	123.332.507,98	35,13	227.785.958,02
Transferências da União e de suas Entidades	144.250.466,00	147.724.466,00	27.972.976,84	18,94	55.652.652,92	37,67	92.071.813,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	110.998.000,00	110.998.000,00	14.253.210,51	12,84	27.627.246,30	24,89	83.370.753,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	95.870.000,00	92.396.000,00	18.450.169,66	19,97	40.052.608,76	43,35	52.343.391,24
Outras Receitas Correntes	5.208.000,00	5.208.000,00	1.658.646,60	31,85	3.437.540,68	66,01	1.770.459,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.207.000,00	1.207.000,00	189.345,17	15,69	440.127,62	36,46	766.872,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000.000,00	3.000.000,00	1.325.172,45	44,17	2.551.139,25	85,04	448.860,75
Demais Receitas Correntes	1.001.000,00	1.001.000,00	144.128,98	14,40	446.273,81	44,58	554.726,19
Receitas de Capital	23.981.500,00	23.981.500,00	94.395,19	0,39	5.013.046,98	20,90	18.968.453,02
Operações de Crédito	8.485.500,00	8.485.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.485.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.485.500,00	8.485.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.485.500,00
Transferências de Capital	15.496.000,00	15.496.000,00	94.395,19	0,61	5.013.046,98	32,35	10.482.953,02
Transferências da União e de suas Entidades	15.205.000,00	15.205.000,00	94.395,19	0,62	4.434.459,98	29,16	10.770.540,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	578.587,00	198,83	-287.587,00
Total Receitas	507.924.700,00	507.924.700,00	87.895.798,12	17,30	207.900.215,26	40,93	300.024.484,74
Déficit						0,00	
Total						266.218.816,81	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	507.924.700,00	14.575.473,55	522.500.173,55	41.801.568,76	358.498.982,97	164.001.190,58	85.227.587,19	149.581.613,71	372.918.559,84	134.733.158,26	0,00
Despesas Correntes	467.694.931,00	14.121.549,50	481.816.480,50	37.275.127,49	348.750.528,50	133.065.952,00	82.781.252,97	143.322.095,29	338.494.385,21	129.278.443,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.806.653,00	-10.286.659,35	238.539.993,65	2.149.067,92	199.363.630,79	39.176.362,86	38.586.808,86	75.800.795,28	162.939.198,37	75.280.391,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	601.000,00	105.960,03	706.960,03	58.413,87	314.373,90	392.586,13	78.298,08	206.667,64	500.292,39	206.667,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.287.278,00	24.282.248,82	242.569.526,82	35.067.645,70	149.072.523,81	93.497.003,01	44.136.146,03	67.514.832,37	175.054.894,45	53.791.384,80	0,00
Despesas de Capital	40.229.769,00	453.924,05	40.683.693,05	4.526.441,27	9.748.454,47	30.935.238,58	2.446.334,22	6.259.518,42	34.424.174,63	5.454.714,71	0,00
INVESTIMENTO	37.229.769,00	453.924,05	37.683.693,05	4.444.045,53	6.994.179,48	30.689.513,57	2.409.431,79	3.735.928,40	33.947.764,65	2.931.124,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	82.395,74	2.754.274,99	245.725,01	36.902,43	2.523.590,02	476.409,98	2.523.590,02	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	507.924.700,00	14.575.473,55	522.500.173,55	41.801.568,76	358.498.982,97	164.001.190,58	85.227.587,19	149.581.613,71	372.918.559,84	134.733.158,26	0,00
Superávit								58.318.801,55			
Total								207.900.215,26			



IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00					0,00		0,00	
Provisões de PPP			0,00					0,00		0,00	
Outros Passivos			0,00					0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00					0,00		0,00	
Obrigações Contratuais			0,00					0,00		0,00	
Riscos não Provisionados			0,00					0,00		0,00	
Garantias Concedidas			0,00					0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes			0,00					0,00		0,00	
DESPESAS DE PPP											
	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 - Pág.: 1/1

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM	16.340.193,84	13.584.959,79	9.086.664,28	17.100,00	20.821.389,35	8.330.425,06	6.627.288,52	4.650.594,23	4.645.541,84	27.090,11	10.285.081,63	31.106.470,98
Total	16.340.193,84	13.584.959,79	9.086.664,28	17.100,00	20.821.389,35	8.330.425,06	6.627.288,52	4.650.594,23	4.645.541,84	27.090,11	10.285.081,63	31.106.470,98

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 - Pág.: 1/4

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	507.924.700,00	522.500.173,55	41.801.568,76	358.498.982,97	50,00	164.001.190,58	85.227.587,19	149.581.613,71	100,00	372.918.559,84	0,00
01 LEGISLATIVA	18.500.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	18.500.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	18.500.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	18.500.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.889.600,00	7.889.600,00	180.671,26	2.254.017,65	0,31	5.635.582,35	492.408,97	743.191,04	0,50	7.146.408,96	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	6.000.000,00	6.000.000,00	76.924,70	1.103.984,67	0,15	4.896.015,33	290.485,26	371.284,28	0,25	5.628.715,72	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.844.600,00	1.844.600,00	103.746,56	1.150.032,98	0,16	694.567,02	201.923,71	371.906,76	0,25	1.472.693,24	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	53.734.319,00	57.715.838,23	2.696.759,70	33.549.344,54	4,68	24.166.493,69	7.425.748,52	15.079.852,99	10,08	42.635.985,24	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.188.635,00	37.165.780,23	2.638.451,66	20.764.459,84	2,90	16.401.320,39	5.066.298,82	8.122.536,44	5,43	29.043.243,79	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.217.000,00	9.217.000,00	-120.285,48	6.601.197,72	0,92	2.615.802,28	1.228.161,68	4.922.823,22	3,29	4.294.176,78	0,00
124 CONTROLE INTERNO	1.241.528,00	1.241.528,00	59.269,64	698.252,71	0,10	543.275,29	141.943,23	242.132,10	0,16	999.395,90	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	818.656,00	823.030,00	0,00	384.838,00	0,05	438.192,00	54.844,00	56.302,00	0,04	766.728,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	240.000,00	240.000,00	8.990,00	8.990,00	0,00	231.010,00	8.990,00	8.990,00	0,01	231.010,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.411.500,00	6.411.500,00	110.333,88	5.091.606,27	0,71	1.319.893,73	925.510,79	1.727.069,23	1,15	4.684.430,77	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	2.460.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.320.000,00	1.420.000,00	104.750,00	104.750,00	0,01	1.315.250,00	0,00	0,00	0,00	1.420.000,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	1.050.000,00	1.150.000,00	104.750,00	104.750,00	0,01	1.045.250,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.047.000,00	20.627.959,30	3.027.802,20	10.722.435,38	1,50	9.905.523,92	3.526.997,83	5.066.321,91	3,39	15.561.637,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.412.100,00	16.945.163,87	2.143.195,29	9.751.127,37	1,36	7.194.036,50	3.389.605,85	4.928.929,93	3,30	12.016.233,94	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	764.900,00	764.900,00	6.700,00	6.700,00	0,00	758.200,00	0,00	0,00	0,00	764.900,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 - Pág.: 2/4

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.565.000,00	2.612.895,43	877.906,91	964.608,01	0,13	1.648.287,42	137.391,98	137.391,98	0,09	2.475.503,45	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

10	SAÚDE	150.000.000,00	155.615.000,00	20.814.624,04	130.008.946,89	18,13	25.606.053,11	37.298.049,16	58.445.511,82	39,07	97.169.488,18	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.309.897,00	39.764.329,78	7.336.300,77	37.433.969,01	5,22	2.330.360,77	12.222.165,68	20.306.488,40	13,58	19.457.841,38	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	885.000,00	885.000,00	17.874,00	17.874,00	0,00	867.126,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	37.868.047,00	36.902.579,60	62.068,06	26.189.000,44	3,65	10.713.579,16	6.797.101,64	11.068.137,95	7,40	25.834.441,65	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	69.500.000,00	69.311.081,80	11.251.958,99	59.642.753,25	8,32	9.668.328,55	17.187.187,30	25.245.055,68	16,88	44.066.026,12	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.035.000,00	3.338.380,49	1.782.023,34	1.814.556,21	0,25	1.523.824,28	272.659,20	272.659,20	0,18	3.065.721,29	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	218.000,00	193.958,59	15.840,92	73.355,51	0,01	120.603,08	5.280,00	5.280,00	0,00	188.678,59	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	709.056,00	804.125,92	348.557,96	592.438,47	0,08	211.687,45	161.457,45	161.457,45	0,11	642.668,47	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.000,00	23.043,82	0,00	0,00	0,00	23.043,82	0,00	0,00	0,00	23.043,82	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	4.375.000,00	4.334.000,00	0,00	4.245.000,00	0,59	89.000,00	652.197,89	1.386.433,14	0,93	2.947.566,86	0,00
11	TRABALHO	122.000,00	122.000,00	33.000,00	33.000,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	40.000,00	40.000,00	33.000,00	33.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	154.980.000,00	154.756.149,52	7.545.923,71	116.381.387,58	16,23	38.374.761,94	21.457.651,23	39.519.041,16	26,42	115.237.108,36	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	550.000,00	380.931,38	0,00	0,00	0,00	380.931,38	0,00	0,00	0,00	380.931,38	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	125.916.000,00	124.592.251,02	3.657.658,66	96.487.742,61	13,46	28.104.508,41	17.249.772,89	32.122.352,19	21,47	92.469.898,83	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	28.284.000,00	29.566.831,20	3.888.265,05	19.893.644,97	2,77	9.673.186,23	4.207.878,34	7.396.688,97	4,94	22.170.142,23	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	86.135,92	0,00	0,00	0,00	86.135,92	0,00	0,00	0,00	86.135,92	0,00
13	CULTURA	2.825.000,00	2.825.000,00	0,00	0,00	0,00	2.825.000,00	0,00	0,00	0,00	2.825.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	2.405.000,00	2.405.000,00	0,00	0,00	0,00	2.405.000,00	0,00	0,00	0,00	2.405.000,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 3/4

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	
15	URBANISMO	72.669.189,00	74.549.477,48	5.542.699,73	53.980.996,34	7,53	20.568.481,14	11.504.094,99	24.728.343,67	16,53	49.821.133,81	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.571.750,00	5.238.450,00	651.274,90	2.878.686,59	0,40	2.359.763,41	1.135.361,91	1.778.567,57	1,19	3.459.882,43	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.908.439,00	17.361.027,48	2.746.939,86	5.620.420,46	0,78	11.740.607,02	889.200,93	2.633.698,28	1,76	14.727.329,20	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	51.161.000,00	51.925.000,00	2.144.484,97	45.481.889,29	6,34	6.443.110,71	9.479.532,15	20.316.077,82	13,58	31.608.922,18	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	28.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	2.139.000,00	2.285.000,00	-111.253,17	546.230,02	0,08	1.738.769,98	189.984,10	387.995,95	0,26	1.897.004,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.729.000,00	1.875.000,00	-111.253,17	546.230,02	0,08	1.328.769,98	189.984,10	387.995,95	0,26	1.487.004,05	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	7.539.592,00	9.083.149,02	1.000.000,00	1.500.000,00	0,21	7.583.149,02	1.000.000,00	1.500.000,00	1,00	7.583.149,02	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.439.592,00	9.073.149,02	1.000.000,00	1.500.000,00	0,21	7.573.149,02	1.000.000,00	1.500.000,00	1,00	7.573.149,02	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.122.000,00	3.104.000,00	117.516,93	2.607.193,11	0,36	496.806,89	618.405,92	1.244.731,50	0,83	1.859.268,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.935.000,00	2.980.000,00	117.516,93	2.607.193,11	0,36	372.806,89	618.405,92	1.244.731,50	0,83	1.735.268,50	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	130.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	45.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	7.875.000,00	7.775.000,00	715.848,10	5.460.896,05	0,76	2.314.103,95	1.370.133,24	2.400.863,44	1,61	5.374.136,56	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.510.000,00	7.410.000,00	715.848,10	5.460.896,05	0,76	1.949.103,95	1.370.133,24	2.400.863,44	1,61	5.009.136,56	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 4/4

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
27	DESPORTO E LAZER	6.010.000,00	6.080.000,00	133.226,26	1.349.785,41	0,19	4.730.214,59	344.113,23	465.760,23	0,31	5.614.239,77	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.489.000,00	1.592.000,00	126.476,26	1.343.035,41	0,19	248.964,59	337.363,23	459.010,23	0,31	1.132.989,77	0,00

695 JURISMO	335.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	3.875.000,00	3.875.000,00	6.750,00	6.750,00	0,00	3.868.250,00	6.750,00	6.750,00	0,00	3.868.250,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	311.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	507.924.700,00	522.500.173,55	41.801.568,76	358.498.982,97	100,00	164.001.190,58	85.227.587,19	149.581.613,71	100,00	372.918.559,84	0,00

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/4

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	102.086.734,00	63.968.685,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	43.069.500,00	35.977.434,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.090.000,00	8.570.184,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	29.060.000,00	14.099.371,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.867.234,00	5.321.694,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	241.624.000,00	74.025.745,95
2.1- Cota-Parte FPM	107.060.000,00	39.805.181,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	100.050.000,00	39.805.181,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.010.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	99.000.000,00	27.632.689,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	30.038,14
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	1.066,31
2.5- Cota-Parte IPVA	35.500.000,00	6.556.770,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	343.710.734,00	137.994.431,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	46.922.800,00	14.701.173,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	39.004.883,50	19.693.458,70

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	95.870.000,00	43.467.715,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	92.396.000,00	40.077.120,85
6.1.1- Principal	92.396.000,00	40.052.608,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	24.512,09
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.474.000,00	3.390.594,23
6.2.1- Principal	3.474.000,00	3.390.594,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	45.473.200,00	25.351.435,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		43.467.715,08

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2021 Pág.: 2/4

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	85.060.000,00	84.004.044,03	23.655.064,77	23.655.064,77	0,00
10.1- Educação Infantil	13.249.000,00	12.504.044,03	4.115.554,67	4.115.554,67	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	13.249.000,00	12.504.044,03	4.115.554,67	4.115.554,67	0,00
10.2- Ensino Fundamental	71.811.000,00	71.500.000,00	19.539.510,10	19.539.510,10	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.810.000,00	10.371.335,45	7.432.399,33	7.430.271,71	0,00
11.1- Educação Infantil	1.953.000,00	1.734.808,33	807.914,34	805.786,72	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.953.000,00	1.734.808,33	807.914,34	805.786,72	0,00
11.2- Ensino Fundamental	8.857.000,00	8.636.527,12	6.624.484,99	6.624.484,99	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	95.870.000,00	94.375.379,48	31.087.464,10	31.085.336,48	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	84.004.044,03	23.655.064,77	23.655.064,77	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	94.375.379,48	31.087.464,10	31.085.336,48	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.427.400,56	23.655.064,77	23.655.064,77	54,41	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em		0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LÍM. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 3/4

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. APAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.711.560,80	5.564.025,56	2.382.452,91	1.143.862,17	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	9.711.560,80	5.564.025,56	2.382.452,91	1.143.862,17	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	35.662.521,42	14.997.387,98	5.305.871,40	5.305.871,40	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	45.374.082,22	20.561.413,54	7.688.324,31	6.449.733,57	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					38.775.788,41
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					25.351.435,26
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					13.424.353,15
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			34.498.607,89	13.424.353,15	9,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.717.586,67	6.823.812,55	3.603.313,34	1.092,66	6.113.180,67
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.338.616,52	6.474.807,67	3.603.313,34	1.092,66	5.734.210,52
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	378.970,15	349.004,88	0,00	0,00	378.970,15
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.955.000,00		2.038.052,77		
35.1- Salário-Educação	3.750.000,00		987.944,94		
35.2- PDDE	0,00		0,00		
35.3- PNAE	3.800.000,00		1.022.768,80		
35.4- PNATE	0,00		0,00		

35.5- Outras Transferências do FNDE	2.405.000,00	27.339,03
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.000.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	12.955.000,00	2.038.052,77

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 4/4

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.653.270,40	90.767,05	90.767,05	90.767,05	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	4.653.270,40	90.767,05	90.767,05	90.767,05	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.291.729,60	1.353.827,51	652.485,70	630.755,80	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	12.945.000,00	1.444.594,56	743.252,75	721.522,85	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	154.189.082,22	116.381.387,58	39.519.041,16	38.256.592,90	0,00
47.1- Despesas Correntes	151.757.255,62	116.370.522,63	39.508.176,21	38.256.592,90	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	109.295.000,00	98.234.193,00	33.847.224,55	33.847.224,55	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	42.462.255,62	18.136.329,63	5.660.951,66	4.409.368,35	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.998.893,90	10.864,95	10.864,95	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.998.893,90	10.864,95	10.864,95	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			11.496.386,65	622.616,48	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			46.931.261,93	303.435,18	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			31.094.855,94	457.586,92	
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			27.332.792,64	468.464,74	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(926.338,31)	0,00	
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			26.406.454,33	0,00	

1 - Se resultado líquido da transferência (B) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (B) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - At 25.5.2021, a Lei 11.132/2020 (44% percento) das despesas pagas à conta dos Fundos, inclusive relativas à complementação da União, no termo de RFB de nº 15 de 14/11/2020, não serão em utilização no exercício.

3 - Art. 23, § 3º, Lei 14.112/2020. Art. 17º (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos tributos, inclusive relativos à complementação de tributos, nos termos do § 2º do art. 10 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.*

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 1/2

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.498.818,21	46.126.620,11	56.391.059,52	46.924.305,86	47.488.169,35	41.887.482,43	42.538.979,98	64.353.528,22	69.422.765,27	53.478.749,11	45.241.052,69	49.445.774,71	598.797.305,46	530.966.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.177.964,76	7.864.811,67	9.265.227,41	9.768.562,84	9.556.488,67	8.837.906,59	8.547.914,32	10.896.892,04	34.800.367,11	12.488.045,28	12.281.077,11	11.316.290,82	142.801.548,62	108.696.734,00
Contribuições	1.398.183,49	1.520.333,76	1.289.552,35	1.376.932,82	1.347.068,98	1.406.728,35	932.081,08	982.319,79	1.713.323,99	1.625.651,85	222.555,55	1.549.452,39	15.364.184,40	18.570.000,00
Receita Patrimonial	38.913,36	26.254,30	22.288,70	11.167,52	5.068,69	9.853,89	7.727,52	5.694.739,68	11.879,44	11.452,63	38.167,27	58.856,18	5.936.369,18	340.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	26.603.358,75	35.464.461,02	44.921.202,07	34.435.974,76	34.135.327,47	30.728.868,45	32.075.980,98	45.683.474,88	31.993.287,65	38.478.612,35	31.874.236,94	35.687.544,54	422.082.329,86	398.141.266,00
Outras Receitas Correntes	280.397,85	1.250.759,36	892.788,99	1.331.667,92	2.444.215,54	904.125,15	975.276,08	1.096.101,83	903.907,08	874.987,00	825.015,82	833.630,78	12.612.873,40	5.208.000,00
IRRF	-1.597.390,04	-1.422.471,30	-1.371.905,27	-1.411.052,03	-1.429.102,44	-1.167.760,63	-896.233,15	-1.955.027,26	-1.207.640,81	-1.016.319,69	-1.015.772,77	-980.167,19	-15.470.842,58	0,00
IRRF	-1.597.390,04	-1.422.471,30	-1.371.905,27	-1.411.052,03	-1.429.102,44	-1.167.760,63	-896.233,15	-1.955.027,26	-1.207.640,81	-1.016.319,69	-1.015.772,77	-980.167,19	-15.470.842,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	-2.746.121,94	-2.648.228,67	-2.757.418,13	-2.730.438,87	-2.588.901,04	-2.903.597,64	-3.310.236,20	-3.859.527,00	-3.640.808,70	-4.174.940,33	-3.494.847,97	-3.390.576,50	-38.245.642,99	-47.022.800,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-2.746.121,94	-2.648.228,67	-2.757.418,13	-2.730.438,87	-2.588.901,04	-2.903.597,64	-3.310.236,20	-3.859.527,00	-3.640.808,70	-4.174.940,33	-3.494.847,97	-3.390.576,50	-38.245.642,99	-47.022.800,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	31.155.306,23	42.055.920,14	52.261.736,12	42.782.814,96	43.470.165,87	37.816.124,16	38.332.510,63	58.538.973,96	64.574.315,76	48.287.489,09	40.730.431,95	45.075.031,02	545.080.819,89	483.943.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	31.155.306,23	42.055.920,14	52.261.736,12	42.782.814,96	43.470.165,87	37.816.124,16	38.332.510,63	58.538.973,96	64.574.315,76	48.287.489,09	40.730.431,95	45.075.031,02	545.080.819,89	483.943.200,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 1/2

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.498.818,21	46.126.620,11	56.391.059,52	46.924.305,86	47.488.169,35	41.887.482,43	42.538.979,98	64.353.528,22	69.422.765,27	53.478.749,11	45.241.052,69	49.445.774,71	598.797.305,46	530.966.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.177.964,76	7.864.811,67	9.265.227,41	9.768.562,84	9.556.488,67	8.837.906,59	8.547.914,32	10.896.892,04	34.800.367,11	12.488.045,28	12.281.077,11	11.316.290,82	142.801.548,62	108.696.734,00
Contribuições	1.398.183,49	1.520.333,76	1.289.552,35	1.376.932,82	1.347.068,98	1.406.728,35	932.081,08	982.319,79	1.713.323,99	1.625.651,85	222.555,55	1.549.452,39	15.364.184,40	18.570.000,00

Receita Patrimonial	38.913,36	26.254,30	22.288,70	11.167,52	5.068,69	9.853,89	7.727,52	5.694.739,68	11.879,44	11.452,63	38.167,27	58.856,18	5.936.369,18	340.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	26.603.358,75	35.464.461,02	44.921.202,07	34.435.974,76	34.135.327,47	30.728.868,45	32.075.980,98	45.683.474,88	31.993.287,65	38.478.612,35	31.874.236,94	35.687.544,54	422.082.329,86	398.141.266,00
Outras Receitas Correntes	280.397,85	1.250.759,36	892.788,99	1.331.667,92	2.444.215,54	904.125,15	975.276,08	1.096.101,83	903.907,08	874.987,00	825.015,82	833.630,78	12.612.873,40	5.208.000,00
DEDUÇÕES (II)	-2.746.121,94	-2.648.228,67	-2.757.418,13	-2.730.438,87	-2.588.901,04	-2.903.597,64	-3.310.236,20	-3.859.527,00	-3.640.808,70	-4.174.940,33	-3.494.847,97	-3.390.576,50	-38.245.642,99	-47.022.800,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-2.746.121,94	-2.648.228,67	-2.757.418,13	-2.730.438,87	-2.588.901,04	-2.903.597,64	-3.310.236,20	-3.859.527,00	-3.640.808,70	-4.174.940,33	-3.494.847,97	-3.390.576,50	-38.245.642,99	-47.022.800,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	32.752.696,27	43.478.391,44	33.633.641,39	44.193.866,99	44.899.268,31	38.983.884,79	39.228.743,78	60.494.001,22	65.781.956,57	49.303.808,78	41.746.204,72	46.055.198,21	560.551.662,47	483.943.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	32.752.696,27	43.478.391,44	33.633.641,39	44.193.866,99	44.899.268,31	38.983.884,79	39.228.743,78	60.494.001,22	65.781.956,57	49.303.808,78	41.746.204,72	46.055.198,21	560.551.662,47	483.943.200,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Período: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES (II)		483.943.200,00	202.887.168,28
Receitas Tributárias		108.696.734,00	70.885.780,32
IPTU		33.059.500,00	29.236.560,57
ISS		27.010.000,00	11.980.067,84
IBTI		17.000.000,00	8.570.184,94
IRRF		12.867.234,00	5.321.694,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		18.760.000,00	15.777.272,40
Receitas de Contribuições		18.570.000,00	5.110.983,78
Receita Patrimonial Líquida		340.000,00	120.355,52
Aplicações Financeiras (II)		340.000,00	120.355,52
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências Correntes		351.118.466,00	123.332.507,98
Cota-Parte do FPM		107.060.000,00	39.805.181,23
Cota-Parte do ICMS		99.000.000,00	27.632.689,52
Cota-Parte do IPVA		35.500.000,00	6.556.770,75
Cota-Parte do ITR		4.000,00	1.066,31
Transferências da LC 87/1996		500.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		60.000,00	30.038,14
Transferências do FUNDEB		95.870.000,00	43.443.202,99
Outras Transferências Correntes		13.124.466,00	5.863.559,04
Demais Receitas Correntes		5.218.000,00	3.437.540,68
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		5.218.000,00	3.437.540,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(II+III)		483.603.200,00	202.766.812,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)		23.981.500,00	5.013.046,98
Operações de Crédito (VI)		8.485.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Período: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 2/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

Transferências de Capital	15.496.000,00	5.013.046,98
Convênios	15.205.000,00	4.434.459,98
Outras Transferências de Capital	291.000,00	578.587,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00			0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (X) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.496.000,00			5.013.046,98			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	499.099.200,00			207.779.859,74			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	481.816.480,50	348.750.528,50	143.322.095,29	129.278.443,59	8.700.631,78	4.068.810,10	4.063.757,71
Pessoal e Encargos Sociais	238.539.993,65	199.363.630,79	75.600.795,28	75.290.991,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	706.960,03	314.373,90	206.667,64	206.667,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	242.569.526,82	149.072.523,81	67.514.632,37	53.791.384,60	8.700.631,78	4.068.810,10	4.063.757,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	481.109.520,47	348.436.154,60	143.115.427,65	129.071.775,91	8.700.631,78	4.068.810,10	4.063.757,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.683.693,05	9.748.454,47	6.259.518,42	5.454.714,71	384.999,95	581.784,13	581.784,13
Investimentos	37.683.693,05	6.994.179,48	3.735.928,40	2.931.124,69	384.999,95	581.784,13	581.784,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.000.000,00	2.754.274,99	2.523.590,02	2.523.590,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	37.683.693,05	6.994.179,48	3.735.928,40	2.931.124,69	384.999,95	581.784,13	581.784,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	518.793.213,52	355.430.334,08	146.851.356,05	132.002.900,60	9.085.631,73	4.650.594,23	4.645.541,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIb + XXIIc)]							62.045.785,57
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						10.633.220,53	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)						62.045.785,57	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
 Período: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2021 Pág.: 3/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA		VALOR CORRENTE
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		28.517.570,10	0,00
DEDUÇÕES (XXX)		53.204.311,88	0,00
Disponibilidade de Caixa		53.204.311,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		83.271.877,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		30.067.565,49	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)		-24.686.741,78	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-24.686.741,78
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			30.067.565,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			116.800.092,84
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXI - XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			62.045.785,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXXV - XXXVI)			62.045.785,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
 Período: JANEIRO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2021 Pág.: 1/4

RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	EXECUÇÃO REALIZADA	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	102.086.734,00	102.086.734,00	63.968.685,59	62,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.069.500,00	43.069.500,00	35.977.434,85	83,53
IPTU	33.059.500,00	33.059.500,00	29.236.560,57	88,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.010.000,00	10.010.000,00	6.740.874,28	67,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.080.000,00	17.080.000,00	8.570.184,94	50,14
ITBI	17.000.000,00	17.000.000,00	8.570.184,94	50,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.060.000,00	29.060.000,00	14.099.371,23	48,51
ISS	27.010.000,00	27.010.000,00	11.980.067,84	44,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.050.000,00	2.050.000,00	2.119.303,39	103,38
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.867.234,00	12.867.234,00	5.321.694,57	41,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	235.114.000,00	235.114.000,00	74.025.745,95	31,48
Cota-Parte FPM	100.050.000,00	100.050.000,00	39.805.181,23	39,78
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.066,31	26,65
Cota-Parte IPVA	35.500.000,00	35.500.000,00	6.556.770,75	18,46
Cota-Parte ICMS	99.000.000,00	99.000.000,00	27.632.689,52	27,91
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	30.038,14	50,06
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)	337.200.734,00	337.200.734,00	137.994.431,54	40,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.332.047,00	16.886.579,60	12.466.520,41	73,82	3.015.994,95	17,86	3.012.239,95	17,83	0,00
Despesas Correntes	18.022.047,00	16.576.805,68	12.466.520,41	75,20	3.015.994,95	18,19	3.012.239,95	18,17	0,00
Despesas de Capital	310.000,00	309.773,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	53.799.234,00	48.940.315,80	42.111.020,81	86,04	14.546.607,92	29,72	13.704.533,46	28,00	0,00
Despesas Correntes	53.559.234,00	48.587.165,11	41.879.972,19	86,19	14.370.702,30	29,57	13.698.735,68	28,19	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	353.150,69	231.048,62	65,42	175.905,62	49,81	5.797,78	1,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.262.000,00	1.100.380,49	367.601,90	33,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.262.000,00	1.100.380,49	367.601,90	33,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.000,00	79.958,59	45.558,59	56,97	5.280,00	6,60	5.280,00	6,60	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	79.958,59	45.558,59	56,97	5.280,00	6,60	5.280,00	6,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	359.056,00	405.125,92	292.455,18	72,18	35.979,36	8,88	17.745,10	4,38	0,00
Despesas Correntes	329.056,00	375.314,92	265.644,18	70,77	35.979,36	9,58	17.745,10	4,72	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	29.811,00	26.811,00	89,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.184.897,00	41.604.873,60	39.116.843,01	94,01	20.598.602,87	49,50	16.601.740,74	39,90	0,00
Despesas Correntes	32.801.867,00	41.327.843,60	38.897.131,56	94,11	20.392.765,42	49,34	16.518.703,29	39,96	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 2/4

Período: JANEIRO-ABRIL/2021

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Despesas de Capital	2.383.030,00	277.030,00	219.711,45	79,30	201.837,45	72,85	83.037,45	29,97	0,00
TOTAL (XII) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	109.017.234,00	109.017.234,00	94.399.999,90	86,59	38.198.465,10	35,03	33.341.539,25	30,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XII)	94.399.999,90	38.198.465,10	33.341.539,25	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	94.399.999,90	38.198.465,10	33.341.539,25	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				20.699.164,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				20.699.164,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)				17.499.300,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				27,68

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/ FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (i) = (h) - ((j) ou (j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	R/PP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) (XII)4	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagas (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - ((x) ou (y)))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 3/4

Período: JANEIRO-ABRIL/2021

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Período (b)	% (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		40.982.766,00	40.982.766,00	17.420.951,26	42,50				
Proveniente da União		40.591.766,00	40.591.766,00	16.739.519,78	41,23				
Proveniente dos Estados		391.000,00	391.000,00	681.431,48	174,27				
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS (XXX)		10.000,00	10.000,00	13.753,02	137,53				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXXI)		40.992.766,00	40.992.766,00	17.434.704,28	42,53				
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)		19.536.000,00	19.536.000,00	13.722.490,03	70,24	8.052.143,00	41,21	7.705.705,95	39,44
Despesas Correntes		19.430.000,00	19.430.000,00	13.633.280,03	70,16	7.962.943,00	40,98	7.705.705,95	39,65
Despesas de Capital		106.000,00	106.000,00	89.200,00	84,15	89.200,00	84,15	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)		15.700.766,00	17.900.766,00	16.026.303,35	89,52	9.837.939,46	54,95	9.107.572,54	50,87
Despesas Correntes		15.700.766,00	17.900.766,00	16.026.303,35	89,52	9.837.939,46	54,95	9.107.572,54	50,87
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		1.773.000,00	2.238.000,00	1.446.954,31	64,65	272.659,20	12,18	172.979,20	7,72
Despesas Correntes		1.773.000,00	2.238.000,00	1.446.954,31	64,65	272.659,20	12,18	172.979,20	7,72
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		138.000,00	114.000,00	27.796,92	24,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		138.000,00	114.000,00	27.796,92	24,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		350.000,00	399.000,00	299.893,29	75,18	125.478,09	31,44	125.478,09	31,44
Despesas Correntes		280.000,00	329.000,00	246.209,29	74,83	125.478,09	38,13	125.478,09	38,13
Despesas de Capital		70.000,00	70.000,00	53.774,00	76,82	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		3.485.000,00	3.460.000,00	2.580.000,00	74,56	1.098.318,67	31,74	1.098.318,67	31,74
Despesas Correntes		3.300.000,00	3.275.000,00	2.580.000,00	78,77	1.098.318,67	33,53	1.098.318,67	33,53
Despesas de Capital		185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		40.982.766,00	43.647.766,00	34.103.517,90	78,13	19.386.538,42	44,41	18.210.054,45	41,72
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)		37.868.047,00	36.422.579,60	26.189.000,44	71,90	11.068.137,95	30,38	10.717.945,90	29,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)		69.500.000,00	66.841.091,60	58.137.324,16	86,97	24.384.547,39	36,48	22.812.106,00	34,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)		3.025.000,00	3.338.380,49	1.814.559,21	54,35	272.659,20	8,16	172.979,20	5,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)		218.000,00	193.958,59	73.355,51	37,82	5.280,00	2,72	5.280,00	2,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		709.050,00	804.125,92	592.438,47	73,67	161.457,45	20,07	143.223,19	17,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)		38.669.897,00	45.064.873,60	41.696.843,01	92,52	21.692.921,54	48,13	17.700.059,41	39,27

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO

I


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 2/2

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Até o Bimestre				
		(b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
		(d)	(e)	(f)	(g)	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Até o Bimestre				
		(b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
		(d)	(e)	(f)	(g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Usuário

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: CHRISTIANE ISBELO DE ARAÚJO

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIAS

PORTARIA Nº 037/SEMOP, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e;

Considerando a formalização do **CONTRATO Nº 840-0703/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, **OI S/A** CNPJ/MF nº 76.535.764/001-43, **OI MOVEL S/A** CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11, **E BRASIL TELECOM MULTIMÍDIA LTDA** CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOSINA FERNANDES**, Matrícula Nº 0330, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato acima citado;

Art. 2º - Ao **FISCAL** do contrato cabem as seguintes competências:

Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao dia 21 de Janeiro de 2021.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

AVISOS

AVISO

O Município de Parnamirim-RN, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, que o registro cadastral encontra-se permanentemente aberto aos interessados e que, conforme dispõe o art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93, está promovendo o chamamento para a atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados. A lista da documentação necessária para o cadastro poderá ser solicitada através dos e-mails: cplobrasparnamirim@gmail.com e cplobras@parnamirim.rn.gov.br. Informações através do fone (84) 98847-2229

Parnamirim/RN, 26 de maio de 2021

Silvia Talitha Fernandes Araújo
Presidente da CPL/SEMOP

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 546/2021 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A **EMPRESA STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA** – CNPJ: 36.322.373/0001-26 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP. VALOR: R\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais) – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 32/2020 – ARP Nº 51/2020 - DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 04 – Administração; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 0002 Rotina, Integração e Modernização; AÇÃO: 2914 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n.º 5.864/2017 e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

Parnamirim/RN, 24 de maio de 2021.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 547/2021 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A **EMPRESA FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: 70.026.240/0001-40 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP. VALOR: R\$ 1.468,80 (Mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 32/2020 – ARP Nº 51/2020 - DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 04 – Administração; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 0002 Rotina, Integração e Modernização; AÇÃO: 2914 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n.º 5.864/2017 e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

Parnamirim/RN, 24 de maio de 2021.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 550/2021 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A **EMPRESA MARCELO TAVARES FONSECA EIRELI-ME** – CNPJ:16.693.177/0001-50 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP. VALOR: R\$ 46,65 (Quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 32/2020 – ARP Nº 49/2020 - DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 04 – Administração; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 0002 Rotina, Integração e Modernização; AÇÃO: 2914 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n.º 5.864/2017 e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

Parnamirim/RN, 24 de maio de 2021.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 551/2021 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A **EMPRESA AMARANTE COM. E REP. LTDA** – CNPJ:04.731.614/0001-02 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP. VALOR: R\$ 434,82 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 32/2020 – ARP Nº 48/2020 - DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 04 – Administração; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 0002 Rotina, Integração e Modernização; AÇÃO: 2914 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários –
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n.º 5.864/2017 e
suas alterações e Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

Parnamirim/RN, 24 de maio de 2021.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal Obras Públicas e Saneamento e a empresa **BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 9.235.535/0001-45 - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar os Prazos de Execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 18/02/2021 a 19/05/2021 e 19/05/2021 a 17/08/2021, respectivamente, referente à Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de Pavimentação pelo método Inter travado e realização da drenagem no trecho da Rua Afonso Teixeira no bairro de Nova Esperança e praça no cruzamento da Rua Paulo Afonso com a Av. Getúlio Vargas no bairro de Monte Castelo – Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana; PROGRAMA: 017 Obras Públicas; AÇÃO: 1100 – Pavimentação de Ruas; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, VI, §2, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de maio de 2021.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal Obras Públicas e Saneamento e a empresa **IM ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 07.188.930/0001-60 - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, Prorrogar os Prazos de Vigência e Execução por mais 120 (noventa) dias, a contar de 18/06/2021 a 18/10/2021 e 22/04/2021 a 22/08/2021, respectivamente, referente Contratação de empresas para construção de **3 (três) caminhódromos nos Bairros de Cajupiranga (Loteamento Caminho do Atlântico), Liberdade e Boa Esperança e pavimentação da Rua 1º de Maio, no Município de Parnamirim/RN, sendo cada caminhódromo executado em lotes distintos. LOTE 1:** Caminhódromo de Boa Esperança e Pavimentação da Rua 1º de Maio ; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 004/2020 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana; PROGRAMA: 017 Obras Públicas; AÇÃO: 1114 – Construção de Praças e Caminhódromos; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, §1, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de maio de 2021.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 317, de 21 de maio de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença acompanhamento familiar para a servidora **JANDIRLEIDE DE SOUZA**, Matrícula nº **53791**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Pelo período de 60(sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº075, de 29.04.2021, retroagindo ao período de 19.04.2021 a 17.02.2021.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 318, de 21 de maio de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença maternidade para a servidora **MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO GOMES**, Matrícula nº **13546**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Pelo período de 120(cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº076, de 29.04.2021, retroagindo ao período de 03.04.2021 a 31.07.2021.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 319, de 21 de maio de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de

11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença acompanhamento familiar para a servidora **KARDIENE CRISTINA DA SILVA**, Matrícula nº **11621**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD. Pelo período de 60(sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº077, de 29.04.2021, retroagindo ao período de 26.04.2021 a 24.06.2021.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 320, de 21 de maio de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença maternidade para a servidora **ANA CRISTINA BEZERRIL PADILHA**, Matrícula nº **44407**, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD. Pelo período de 120(cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº078, de 29.04.2021, retroagindo ao período de 14.04.2021 a 11.08.2021.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 321, de 21 de maio de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença acompanhamento familiar para a servidora **JOANE KELAINY LIMA**, Matrícula nº **30775**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Pelo período de 60(sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº079, de 29.04.2021, retroagindo ao período de 27.04.2021 a 25.06.2021.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 322, de 21 de maio de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença maternidade para a servidora **FERNANDA RIBEIRO DE MELO**, Matrícula nº **13463**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Pelo período de 120(cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº080, de 29.04.2021, retroagindo ao período de 13.04.2021 a 10.08.2021.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 323, de 21 de maio de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença maternidade para a servidora **JOSEFA ILANY TEODORO**, Matrícula nº **12089**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Pelo período de 120(cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº082, de 03.05.2021, retroagindo ao período de 25.04.2021 a 22.08.2021.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 324, de 21 de maio de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença maternidade para a servidora **CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **5890**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Pelo período de 120(cento e vinte) dias, conforme Conclusão

Médica nº085, de 03.05.2021, retroagindo ao período de 25.04.2021 a 22.08.2021.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humano

PORTARIA Nº. 325, de 21 de maio de 2021.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença maternidade para a servidora **EDNEIDE PAULA P. DANTAS**, Matrícula nº **51950**, ocupante do cargo de Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD. Pelo período de 120(cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº086, de 03.05.2021, retroagindo ao período de 22.04.2021 a 19.08.2021.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 326, de 21 de maio de 2021.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença maternidade para a servidora **EDILZIA SOUZA GUEDES MEIRA**, Matrícula nº **41084**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD. Pelo período de 120(cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº088, de 03.05.2021, retroagindo ao período de 08.04.2021 a 05'1a.08.2021.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 327, de 21 de maio de 2021.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de

11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença maternidade para a servidora **NATALIA CARLOS MAIA AMORIM**, Matrícula nº **12803**, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD. Pelo período de 120(cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº064, de 15.04.2021, retroagindo ao período de 06.04.2021 a 03.08.2021.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 328, de 21 de maio de 2021.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença acompanhamento familiar para a servidora **MANOELA CAVALCANTI FROTA**, Matrícula nº **41750**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD. Pelo período de 60(sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº066, de 22.04.2021, retroagindo ao período de 14.04.2021 a 12.06.2021.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 329, de 21 de maio de 2021.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença acompanhamento familiar para a servidora **DEISE SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº **15011**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD. Pelo período de 60(sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº067, de 22.04.2021, retroagindo ao período de 15.04.2021 a 13.06.2021.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 330, de 21 de maio de 2021.

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença maternidade para a servidora **MARCELA RANGEL MARIZ**, Matrícula nº **38776**, ocupante do cargo de Médica Anestesiologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD. Pelo período de 120(cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº071, de 22.04.2021, retroagindo ao período de 13.04.2021 a 10.08.2021.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº.331 , de 24 de Maio de 2021.

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20202827522,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO SOUZA**, matrícula nº 14938, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/06/2021 à 29/08/2021, referente ao quinquênio 03/09/2012 a 03/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº.332 , de 24 de Maio de 2021.

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20202828348,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **ROSANGELA PATRICIA SANTIAGO DA SILVA**, matrícula nº 14547, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/06/2021 à 30/06/2021, referente ao quinquênio 02/07/2011 a 02/07/2016, com amparo nos artigos 124 e

125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº.333 , de 24 de Maio de 2021.

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20202828348,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **MARIA DAS VITORIAS DE SOUSA**, matrícula nº 1352, ocupante do cargo de Escrivã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02/06/2021 à 30/08/2021, referente ao quinquênio 01/05/1995 a 01/05/2000, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº.334 , de 24 de Maio de 2021.

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica/SEARH, constante no Processo nº 2021223085,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **VALDEMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 994, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Laser, com efeitos a partir de 02/06/2021 à 28/11/2021, referente aos quinquênios 01/05/2009 à 01/05/2014 e 01/05/2014 à 01/05/2019, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº.335 , de 24 de Maio de 2021.

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica/SEARH, constante no Processo nº 20202629185,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **JUSSIE TAVARES DA COSTA**, matrícula nº 8476, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana, com efeitos a partir de 01/06/2021 à 29/08/2021, referente ao quinquênio 14/01/2008 à 14/01/2013, com amparo nos

artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº.336 , de 24 de Maio de 2021.

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 2021283356,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **FRANCISCA DE ASSIS BORGES RODRIGUES**, matrícula nº 4475, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/06/2021 à 29/08/2021, referente ao quinquênio 26/06/2015 a 26/06/2020, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº.338 , de 24 de Maio de 2021.

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 202128483,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **VALQUIRIA VENANCIO DE MOURA**, matrícula nº 14981, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde N1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/06/2021 à 29/08/2021, referente ao quinquênio 03/09/2012 à 03/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

CONVOCAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC
EDITAL Nº 0112/2021 em 25 de maio de 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC, constituída pela Portarias nº 0957, de 19 de fevereiro de 2021, do Município de Parnamirim/RN, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, **NOTIFICA e CONVOCA** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no **dia 08/06/2021 (terça-feira), no horário das 10h00 às 13h00**, atendimento por ordem de chegada, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situado no Edifício Cartier – 3º andar – sala 311, Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210 - Monte Castelo – Parnamirim/RN, telefone para contato: **(84) 3645-7163**, para tratar do processo de acúmulo de cargos públicos (**Processo Administrativo de Acumulação de Cargos – Representação TCE/RN - 2020**):

PROTOCOLO Nº PROCESSO Nº	INTERESSADO(A)	CPF	CARGO
202115912648	CELIA SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA BEZERRA	806.938.XXX-XX	PROFESSOR
202115912741	CLÁUDIA REJANE DUTRA BEIRIZ	966.930.XXX-XX	PROFESSOR
202115912647	CLEDIA GERDA DE MEDEIROS	011.425.XXX-XX	PROFESSOR
202115912742	CLEONICE CAVALCANTE DE LIMA SOUZA	230.215.XXX-XX	PROFESSOR
202115912646	EDUARDO AUGUSTO MARTINS DE MELO	082.510.XXX-XX	PROFESSOR
202115912645	ELIONE SILVA NASCIMENTO	703.363.XXX-XX	PROFESSOR

Na oportunidade, diante dos fatos identificados por esta Comissão, será necessário:

1. Atualizar a **DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**;
2. Fornecer **DECLARAÇÕES FUNCIONAIS DE VÍNCULOS ATUALIZADAS** (constando lotação, cargo e carga horária, sendo as declarações originais, em papel timbrado, carimbadas e assinadas pelo gestor imediato), e quando couber **ESCALAS DE TRABALHO ATUALIZADAS, AMBAS DO MESMO MÊS DE REFERÊNCIA** (originais, em papel timbrado, carimbadas e assinadas pelo gestor imediato), conforme apurado nos autos do processo acima especificado;
3. **PRESTAR ESCLARECIMENTOS**, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Parnamirim/RN, 25 de maio de 2021.

Anderson Augusto da Silva Primo

Mat. N° 13467

Presidente da COPAC

COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC

EDITAL N° 0111/2021 em 25 de maio de 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC, constituída pela Portarias n° 0957, de 19 de fevereiro de 2021, do Município de Parnamirim/RN, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, **NOTIFICA e CONVOCA** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no **dia 07/06/2021 (segunda-feira), no horário das 10h00 às 13h00**, atendimento por ordem de chegada, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situado no Edifício Cartier – 3° andar – sala 311, Rua Altino Vicente de Paiva, n° 210 - Monte Castelo – Parnamirim/RN, telefone para contato: **(84) 3645-7163**, para tratar do processo de acúmulo de cargos públicos (**Processo Administrativo de Acumulação de Cargos – Representação TCE/RN - 2020**):

PROTOCOLO N° PROCESSO N°	INTERESSADO(A)	CPF	CARGO
202115912740	ALEXANDRE MAGNO CABRAL PADILHA	200.184.XXX-XX	PROFESSOR
202115912653	AMILKA DAYANE DIAS MELO LIMA	067.784.XXX-XX	PROFESSOR
202115912652	AMILTON LOPES DE VASCONCELOS	008.348.XXX-XX	PROFESSOR
202115912651	ANDREIA PEREIRA ROCHA	023.936.XXX-XX	PROFESSOR
202115912650	ANNE KARENYNE DE MORAIS	008.358.XXX-XX	PROFESSOR
202115912649	CAIO FERNANDO ALVES DE ASSIS SILVA ROBERTO	068.955.XXX-XX	PROFESSOR

Na oportunidade, diante dos fatos identificados por esta Comissão, será necessário:

1. Atualizar a **DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**;
2. Fornecer **DECLARAÇÕES FUNCIONAIS DE VÍNCULOS ATUALIZADAS** (constando lotação, cargo e carga horária, sendo as declarações originais, em papel timbrado, carimbadas e assinadas pelo gestor imediato), e quando couber **ESCALAS DE TRABALHO ATUALIZADAS, AMBAS DO MESMO MÊS DE REFERÊNCIA** (originais, em papel timbrado, carimbadas e assinadas pelo gestor imediato), conforme apurado nos autos do processo acima especificado;

3. **PRESTAR ESCLARECIMENTOS**, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Parnamirim/RN, 25 de maio de 2021.

Anderson Augusto da Silva Primo

Mat. N° 13467

Presidente da COPAC

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, denominado ADJUDICANTE, e a empresa JOAQUIM F. NETO EIRELI, denominado ADJUDICATÁRIO,

Fundamentação legal: Ata de Registro de Preços nº 06/2021, conforme Pregão Eletrônico nº 07/2021-SEARH e processo administrativo nº 202015318808, Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, em suas atuais redações.

Objeto: Na “cláusula segunda” da ARP (dos preços, especificações e quantitativos), fica retificado o VALOR UNITÁRIO do item 10 do lote 04, tendo em vista erro material constatado (erro de digitação), pois o valor constante na ARP nº 06/2021 não coincide com o valor constante da proposta comercial da empresa no referido certame.

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Lixeira em polietileno 50L com tampa e pedal.	93	LAR PLÁSTICO	70,61	6.566,73

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas na ARP nº 06/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

O presente Termo Aditivo só terá validade após sua publicação resumida, consoante parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parnamirim-RN, 26 de maio de 2021.

HOMERO GREC CRUZ SÁ
ADJUDICANTE

JOAQUIM FERNANDES NETO
ADJUDICATÁRIO

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 053/2021 – SEMEC, de 26 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal

nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOÃO LUIZ LIMEIRA LAPOLLI**, Matrícula nº 13.406, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** da Ordem de serviço abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

ORDEM DE SERVIÇO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
427/2021	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA CNPJ nº: 10.498.974/0002-81	Pagamento de Sete inscrições para o “Congresso Brasileiro de Agentes de Contratação” em favor de alguns servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º O Gestor do Contrato possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.
- **Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:
 - a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
 - b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
 - c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2021.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 054/2021 – SEMEC, de 26 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANTONIO CARLOS CAVALCANTI BEZERRA**, Matrícula nº 37.435, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** da Ordem de serviço abaixo

listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

ORDEM DE SERVIÇO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
427/2021	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA CNPJ nº: 10.498.974/0002-81	Pagamento de Sete inscrições para o “Congresso Brasileiro de Agentes de Contratação” em favor de alguns servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2021.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021 - SEMEC. Processo Administrativo nº: 202015318496. CONTRATANTES: Município de Parnamirim, através SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC / MARCELO TAVARES AFONSO EIRELI ME - CNPJ n.º 16.693.177/0001-50. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da sede da SEMEC (chá e adoçante). **VALOR GLOBAL:** 556,85 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 06 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.061 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 2909 - Manutenção e Funcionamento da Unidade. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **RECURSOS:** 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARP nº 49/2020, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 32/2020. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de abril de 2021.

Justina Iva de Araújo Silva Secretária
Municipal de Educação e Cultura

*Republicado por incorreção

SEMUT
Secretaria de Tributação

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021, Nº DO PROCESSO: 20212711278 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT / **CONTRATADO:** J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.486.978/0001-48, com sede na Rua José Peixoto nº 2000, Emaús Parnamirim/RN, CEP 59148-220. **OBJETO:** O fornecimento de material de limpeza visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Tributação SEMUT. **VALOR** de R\$ 21.886,70(vinte e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021; **RECURSOS FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 02.031– Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, Código de atividade: 04.129.002.2907 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 10010000 – Recursos Próprios ICMS/IPTU/FPM/IPVA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico – SRP nº07/2021, ARP nº07/2021 realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 10 de maio de 2021.

FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Tributação

*Republicado por incorreção.

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 116/DAD/SESAD, de 27 de Maio de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

Considerando a conclusão do **Pregão Eletrônico nº 030/2020** que trata da **aquisição de medicamentos de uso veterinário** para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde – DVS/SESAD, resultando na formalização dos contratos constante no quadro abaixo:

Nº CONT.	CONTRATADO
101/2021	SUPRAMIL COMERCIO LTDA CNPJ: 11.262.969/0001-57
113/2021	MEDIC VET DIST. DE MEDICAMENTOS CNPJ: 20.67.87/0001-17
114/2021	TURVOMED DIST. E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.525.513/0001-00

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Kleyton Araújo Felipe**, Mat. 9.885, CPF nº 065.782.484-47 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** dos contratos acima citados;

Art. 2º - Designar **Ana Paula Costa de Pontes Ramos**, Mat. 35.394, CPF nº 064.067.014-88 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** dos contratos acima citados;

Art. 3º - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que

resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Ao **Gestor** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência dos referidos contratos.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 117/DAD/SESAD, de 27 de Maio de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

Considerando a conclusão do **Pregão Eletrônico nº 019/2020** que trata da **aquisição de medicamentos componentes da farmácia básica** para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Parnamirim/RN, resultando na formalização dos contratos constante no quadro abaixo:

Nº CONT.	CONTRATADO
089/2021	LIGIA MARIA CARNEIRO CNPJ: 29.228.930/0001-89
093/2021	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A CNPJ: 17.159.229/0001-76
099/2021	TERRA SUL COMÉRCIO DE MED. LTDA CNPJ: 32.364.822/0001-48

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Raelson Dantas Pires**, Mat. 14.405, CPF: 124.060.924-88 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** dos contratos acima citados;

Art. 2º - Designar **Rennie Lima Soares**, Mat. 11.267, CPF nº 082.412.194-58 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO** dos contratos acima citados, nos impedimentos legais e eventuais do fiscal titular;

Art. 3º - Designar **Tânia Mara da Silva Gouveia**, Mat. 4.717, CPF nº 490.711.652-72 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** dos contratos acima citados;

Art. 4º - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 5º - Ao **Gestor** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;

- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 6º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 7º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 8º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência dos referidos contratos.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 118/DAD/SESAD, de 27 de Maio de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

Considerando a conclusão do **Pregão Eletrônico nº 019/2020** que trata da **aquisição de medicamentos componentes da farmácia básica** para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Parnamirim/RN, resultando na formalização da ordem de compra abaixo relacionada, através da **Ata de Registro de Preços nº 072/2020**.

Nº OC.	CONTRATADO
410/2021	EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.905.502/0001-76

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Raelson Dantas Pires**, Mat. 14.405, CPF: 124.060.924-88 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** da ordem de compra acima citada;

Art. 2º - Designar **Rennie Lima Soares**, Mat. 11.267, CPF nº 082.412.194-58 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO** da ordem de compra acima citada, nos impedimentos legais e eventuais do fiscal titular;

Art. 3º - Designar **Tânia Mara da Silva Gouveia**, Mat. 4.717, CPF nº 490.711.652-72 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** da ordem de compra acima citada;

Art. 4º - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 5º - Ao **Gestor** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 6º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 7º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 8º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos a data de emissão da referida ordem de compra.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 119/DAD/SESAD, de 27 de Maio de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

Considerando a conclusão do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** que trata da **aquisição de fios de sutura** para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Parnamirim/RN, resultando na formalização dos contratos constante no quadro abaixo:

Nº CONT.	CONTRATADO
092/2021	W FELIPE DA SILVA CNPJ: 04.099.366/0001-10
109/2021	GB CMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME CNPJ: 10.782.385/0001-40

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Allan Kardec Higino Ferreira**, Mat. 916-1, CPF: 455.424.904-25 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** dos contratos acima citados;

Art. 2º - Designar **Raelson Dantas Pires**, Mat. 14.405, CPF: 124.060.924-88 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO** dos contratos acima citados, nos impedimentos legais e eventuais do fiscal titular;

Art. 3º - Designar **Rennie Lima Soares**, Mat. 11.267, CPF nº 082.412.194-58 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** dos contratos acima citados;

Art. 4º - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do

contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 5º - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 6º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 7º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 8º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência dos referidos contratos.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2021

AVISO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a **prorrogação** das inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2021**, que visa a contratação de Médicos Clínicos da Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º - As inscrições ficam prorrogadas até as **23h e 59min do dia 30 de maio de 2021**.

Publique-se.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 552/2021 - PROCESSO Nº 2021289721; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ n.º 27.029.083/0001-06; **OBJETO:** Aquisição de instrumentais odontológicos, para atender as necessidades do departamento de atenção primária do Município de Parnamirim/RN; **VALOR:** R\$ 40.996,99 (quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos); **RECURSOS:** 02.051.10.301.0013.2992; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 12141000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de Maio de 2021.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021; PROCESSO Nº 20212825378; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / KOMPASO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 05.992.055/0001-49;

OBJETO: Aquisição de equipamentos para procedimentos cirúrgico da especialidade de proctologia, para uso no Centro Cirúrgico do Hospital Maternidade do Divino Amor, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.874,90 (cinquenta mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); **VIGÊNCIA:** 10/03 a 31/12/2021; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2991; **NATUREZA:** 44.90.52; **FONTE:** 12110000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de Maio de 2021.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020-PROCESSO Nº 2021284717 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE DE PESQUISA DIAGNOSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO LTDA (UP DATE); CNPJ n.º 02.766.875/0005-58; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde para realização de serviços ambulatoriais em procedimentos de fonoaudiologia / otorrinolaringologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN; **VALOR:** R\$ 972.704,00 (novecentos e setenta e dois mil setecentos e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 19/03/2021 a 19/03/2022; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2993; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 12110000 e 12142000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 20 de Abril de 2021 *

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

AVISOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 037/2021-CMP

1ª CHAMADA – A Câmara Municipal de Parnamirim/RN – CMP, situada na Av. Castor Vieira Regis, s/n, Cohabinal, Parnamirim/RN, através do Setor de Compras, torna pública a realização da COTAÇÃO DE PREÇOS para Aquisição de 01 (uma) caixa de som amplificada para atender a Câmara Municipal de Parnamirim, conforme Processo Administrativo n.º 185/2021-CMP.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2021

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o Termo de Referência no endereço citado ou fazer o pedido desse documento através do e-mail: compras@parnamirim.rn.leg.br.

Parnamirim/RN, 26 de maio de 2021.

Marcílio Viana de Sousa
Setor de Compras

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 025/2021-CMP

2ª CHAMADA – A Câmara Municipal de Parnamirim/RN – CMP, situada na Av. Castor Vieira Regis, s/n, Cohabinal, Parnamirim/RN, através do Setor de Compras, torna pública a realização da COTAÇÃO DE PREÇOS para Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, que serão utilizados no âmbito de atuação dessa Casa Legislativa, conforme Processo Administrativo n.º 083/2021-CMP.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/05/2021 - 13:00H

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o Termo de Referência no endereço citado ou fazer o pedido desse documento através do e-mail: compras@parnamirim.rn.leg.br.

Parnamirim/RN, 26 de maio de 2021.

Marcílio Viana de Sousa
Setor de Compras

EXTRATOS

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN E **ULTRA SERV TERC. EM SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI** - CNPJ nº 14.826.703/0001-88. **OBJETO:** IV Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 011/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados contínuo, com utilização de profissionais 17 (dezessete) motoristas, próprios da contratada, para serem executados na Câmara Municipal de Parnamirim/RN, conforme Processo Administrativo nº 294/2018, celebrado na Pregão Presencial nº 005/2019. Valor total: R\$ 10.554,45 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor global do Contrato de R\$ 717.702,60 (setecentos e dezessete mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos) para R\$ 728.257,05 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). **RECURSOS:** 01.031.001.2801 - Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte 101. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Parnamirim/RN, 25 de maio de 2021.
Wolney Freitas de Azevedo França – Presidente.

ATAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

1. **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – CMP/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.116.070/0001-84, com sede na Av. Castor Vieira Régis, s/n, Cohabinal, CEP: 59.140-670, Parnamirim/RN, neste ato representado **Presidente o Senhor WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Gentil Ferreira, 44, Bairro Cohabinal, CEP 59.146-720, Parnamirim/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.742.464-13, RG nº 1.955.608/SSP-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, Processo Administrativo nº 090/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei Municipal nº 2.097/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO.

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E**QUANTITATIVOS.**

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 33 CONFECOES EIRELI						
CNPJ: 36.757.133/0001-54		Telefone: (84)36453657				
Endereço: Rua Nicarágua, 102 , Núcleo Habitacional Vale Verde, Apucarana/PR, CEP: 86805-248						
Representante: RITA DE CÁSSIA BEVILÁQUA – CPF: 468.174.339-91						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)

51	0003334 – Máscaras descartáveis (Caixa Com 50 Unidades)	WK-FLEX	Cx	50,00	26,39	1.319,50
----	---	---------	----	-------	-------	----------

Valor Global: R\$ 1.319,50 (um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.097/2021.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA

ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E

CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS

PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES

GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Gestor da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

RITA DE CÁSSIA BEVILÁQUA
RG 6.507.981-0 – SSP/PR
CPF 468.174.339-91

33 CONFECOES EIRELI
CNPJ : 36.757.133/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

1. **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – CMP/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.116.070/0001-84, com sede na Av. Castor Vieira Régis, s/n, Cohabinal, CEP: 59.140-670, Parnamirim/RN, neste ato representado **Presidente o Senhor WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Gentil Ferreira, 44, Bairro Cohabinal, CEP 59.146-720, Parnamirim/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.742.464-13, RG nº 1.955.608/SSP-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, Processo Administrativo n.º 090/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei Municipal nº 2.097/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO

OBJETO.

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS.

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME	
CNPJ: 10.655.938/0001-01	Telefone: (84)3663-2045

Endereço: AV DAS FRONTEIRAS, 65 , IGAPÓ, NATAL/RN,
CEP: 59104-345

Representante: **ADRIANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA CAVALCANTE** – CPF: 790.737.274-72

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
31	0001718 - Vassouras para vaso sanitário, piaçava	IMPERIAL	UND	50,00	3,29	164,50

Valor Global: R\$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.097/2021.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o

limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA

ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E

CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS

PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES

GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.

65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Parnamirim/RN, 04 de maio de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Gestor da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

ADRIANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA CAVALCANTE

CPF 790.737.274-72

CAVALCANTE & CIA LTDA

CNPJ : 10.866.938/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

1. **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – CMP/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.116.070/0001-84, com sede na Av. Castor Vieira Régis, s/n, Cohabinal, CEP: 59.140-670, Parnamirim/RN, neste ato representado **Presidente o Senhor WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Gentil Ferreira, 44, Bairro Cohabinal, CEP 59.146-720, Parnamirim/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.742.464-13, RG nº 1.955.608/SSP-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, Processo Administrativo nº 090/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei Municipal nº 2.097/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO

OBJETO.

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.**

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS.

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES						
CNPJ: 35.827.501/0001-20			Telefone: (84)3663-2045			
Endereço: Rua Monte Rei, 411 Planalto, Natal/RN, CEP: 59073-150						
Representante: JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS ALVES - CPF: 024.267.254-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
33	0001721 - Copo descartável 150ml, c/2.500unds	COPOBRAS	CX	500,00	85,15	42.575,00

Valor Global: R\$ 42.575,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS.

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.097/2021.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA

ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E

CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS

PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº

7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES

GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Parnamirim/RN, 04 de maio de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Gestor da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS ALVES
CPF :024.267.254-00

J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES
CNPJ : 35.827.501/0001-20

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Tavelra da Cunha
Vice-Prefeita	Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Jonathan Targino Dantas

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - CohabInal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br